

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 20030/2024

Valor: R\$ 20.499,48

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Soquímica Laboratórios Ltda.

Empenho(s): 22687/2024

Valor: R\$ 8.646,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Cirúrgica Paulista Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 24248/2024

Valor: R\$ 7.227,21

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

insumos para bomba de insulina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Medtronic Comercial Ltda.

Empenho(s): 7788/2024

Valor: R\$ 8.152,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em câmara fria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vacinas.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5066/2024

Valor: R\$ 3.100,55

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de termômetros e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Tech- Sul Medical Indústria e Comércio Ltda.

Empenho(s): 439/2025

Valor: R\$ 466,50

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de alimento a base de proteína de soja isolada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes com necessidades especiais.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda. - EPP

Empenho(s): 25406/2024

Valor: R\$ 570,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 767/2025

Valor: R\$ 600.475,53

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmula à base de aminoácidos livres e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de crianças com necessidades nutricionais especiais.

Fornecedor: Drogaria Nossa Senhora Aparecida de Ubá Ltda. - ME

Empenho(s): 954/2025

Valor: R\$ 2.663,84

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Drogafonte Ltda.

Empenho(s): 539/2025

Valor: R\$ 13.904,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de seladora e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Almoxarifado da Saúde.

Fornecedor: Quickbum E-Commerce Ltda.

Empenho(s): 432/2025

Valor: R\$ 500,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sondas e ataduras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 438/2025

Valor: R\$ 1.297,20

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 490/2025

Valor: R\$ 80.679,30

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Pontual Comercial Ltda.

Empenho(s): 443/2025

Valor: R\$ 6.560,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos respiratórios completos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pacientes do Setor de Fisioterapia.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPI's

Empenho(s): 19956/2024

Valor: R\$ 2.815,88
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: C.B.S. Médico Científica Ltda.

Empenho(s): 434/2025

Valor: R\$ 1.668,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 488/2025

Valor: R\$ 222,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para limpeza e higienização de reservatórios de água.

Fornecedor: Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda.

Empenho(s): 23952/2024

Valor: R\$ 9.974,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Indústria Química do Estado de Goiás S.A. IQUEGO

Empenho(s): 428/2025

Valor: R\$ 1.350,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higienização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Pharmatika Importação e Comércio Atacadista de Produtos Cosméticos

Empenho(s): 436/2025

Valor: R\$ 16.609,80

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Rede Básica Municipal.

Fornecedor: M. D. G. Comercial Ltda.

Empenho(s): 525,533/2025

Valor: R\$ 114.948,80

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no C.E.O..

Fornecedor: Máxima Dental Importação, Export. e Comércio de Prod. Odontológicos Ltda.

Empenho(s): 663/2025

Valor: R\$ 272,56

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Multi Hosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 489/2025

Valor: R\$ 234,84

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 482/2025

Valor: R\$ 17.807,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de exame de exoma completo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Mendelics Análise Genômica S.A.

Empenho(s): 2334/2025

Valor: R\$ 2.300,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda.

Empenho(s): 2259/2025

Valor: R\$ 1.245,54

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óculos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ultracit Comércio de Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 475/2025

Valor: R\$ 9.068,40

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 431/2025

Valor: R\$ 1.691,96

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Cirúrgica Olímpio Ltda.

Empenho(s): 481/2025

Valor: R\$ 1.155,80

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 21893, 21894, 21895, 21896, 21925, 21926, 21927, 21928, 21929, 21930, 21931, 21932, 21933, 21934/2024

Valor: R\$ 14.457,64

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no C.E.O..

Fornecedor: A2XR Comercial Ltda.

Empenho(s): 662,665,669/2025

Valor: R\$ 1.379,09

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 479/2025

Valor: R\$ 54.950,56

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 486,527,530/2025

Valor: R\$ 92.868,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 483/2025

Valor: R\$ 12.112,59

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficiante Bezerra de Menezes

Empenho(s): 889/2025

Valor: R\$ 10.150,00

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 2689/2025

Valor: R\$ 52.923,85

Avaré, 18 de março de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 742/2025

Valor: R\$ 743.840,92

Avaré, 18 de março de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no C.E.O..

Fornecedor: Airmed Ltda.

Empenho(s): 658,664,668/2025

Valor: R\$ 4.585,04

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados no Programa do Leite Fluido.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.-EPP

Empenho(s): 16485/2024,855/2025

Valor: R\$ 30.441,80

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aquisição de fórmula infantil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa de suplementação alimentar.

Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda.

Empenho(s): 25407,25408,25410,25411/2024

Valor: R\$ 14.428,68

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 524,891,892/2025

Valor: R\$ 34.442,48

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 22709/2024,536/2025

Valor: R\$ 33.832,62

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos respiratórios completos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos usuários do Setor de Fisioterapia.

Fornecedor: Superarmed Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 24255/2024,935/2025

Valor: R\$ 3.199,90

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 480/2025

Valor: R\$ 24.224,50

Avaré, 18 de março de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Ciamed - Distribuidora de Meciamentos Ltda.

Empenho(s): 537,659/2025

Valor: R\$ 13.836,84
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Inovamed Hospitalar Ltda.
Empenho(s): 22202/2024,477/2025
Valor: R\$ 15.981,23
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: CR Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Ltda.
Empenho(s): 2290,2291,2292,2293,2294/2025
Valor: R\$ 5.138,53
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Empenho(s): 14432,17943,19945/2024
Valor: R\$ 833,44
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços

médicos de especialidade em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.
Empenho(s): 11672/2024
Valor: R\$ 450,00
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda
Empenho(s): 7801/2024
Valor: R\$ 644,00
Avaré, 18 de março de 2.025
Angelo Francisco Zanotto
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: J. G. Cassemiro
Empenho(s): 2936,3011,3012/2025
Valor: R\$ 16.320,00
Avaré, 18 de março de 2.025
Cesar Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no CAPS e na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andriara de Andrade Costa - ME
Empenho(s): 2304,2746/2025
Valor: R\$ 10.787,00
Avaré, 18 de março de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde